



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: 194035

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO
CONTRATO Nº 174/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, E A EMPRESA CLARO S.A.**

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, neste ato representada pela sua Diretora de Administração e Gestão, MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES, nomeada pela Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, publicada no Diário Oficial da União de 39, seção 2, p. 2, de 27 de fevereiro de 2023, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funai Nº 991, de 7 de maio de 2024, publicada no DOU nº 89 em 09 de maio de 2024, seção 1, p 113, alterada pela Portaria nº 1.363, publicada no DOU nº 214, de 10 de novembro de 2025, seção 1, p 61.

CONTRATADA: CLARO S.A., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste dos preços do Contrato nº 174/2023, celebrado em 30 de junho de 2023, vigência de 30/06/2023 a 30/12/2025, com aditivo até 30/06/2028.

CONSIDERANDO:

- I - A Cláusula Sexta do Contrato 174/2023;
- II - Informação Técnica 7 (09832222)
- III - Nota Técnica 26 SECOSC (09810642);
- IV - Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (09953862).
- V - IV - Demais documentos constantes no Processo 08620.005605/2023-04.

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 174/2023, para o reajuste de seus preços, nos seguintes termos:

- a) O reajuste encontra amparo na Cláusula Sexta do referido contrato, a qual estabelece que, após o transcurso de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação do índice divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
- b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado

a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.;

c) O retroativo referente ao meses de novembro de 2025 a fevereiro de 2026 totaliza R\$ 1.584,40 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) .

d) O valor acrescido de 01 março de 2026 a 30 de junho de 2028 é de R\$ 11.090,80 (onze mil noventa reais e oitenta centavos) .

e) Em virtude do presente apostilamento, o valor global estimado do contrato, passa a ser R\$ 327.673,50 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

f) O Contrato nº 174/2023 passa a vigorar da seguinte maneira:

Item	CATSER	Descrição	QT Mês	Meses	Quantidade 30 Meses	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado (3,7821%)	Valor Unitário Mensal	Valor Global
3	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo III (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).	385	30	11.550	R\$ 15,46	R\$ 16,04	R\$ 6.175,40	R\$ 185.262,00
		Pacote de Serviços Empresarial Tipo VI (Assinatura mensal de linha	60	30	1800	R\$ 49,27	R\$ 51,13	R\$ 3.067,80	R\$ 92.034,00

7	26387	de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	15	30	450	R\$ 107,87	R\$ 111,95	R\$ 1.679,25	R\$ 50.377,50
Total			#	#	#	#		R\$ 10.922,45	R\$ 327.673,50

g) O valor total do presente apostilamento é de R\$ 12.675,20 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) conforme discriminado na tabela abaixo:

Retroativo de 4 meses (Novembro/25 a fevereiro/26)	R\$ 1.584,40
Valor até o final da vigência (Março/26 a Junho/28) - 28 meses	R\$ 11.090,80
Total	R\$ 12.675,20

h) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 17/11/2025.

i) A despesa com o presente apostilamento, no corrente exercício, no montante de R\$ 12.675,20 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), correrá à conta da Nota de Empenho - 2026NE00061, devidamente apropriada no elemento de despesa 339040, emitida em 04/02/2026 e seus reforços.

j) O reajuste dos preços é estimativa, considerando que houve 100% da execução em todos os meses de cobertura contratual, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado, sendo a equipe de fiscalização responsável pela definição dos valores a serem pagos à Contratada sob qualquer

título decorrente do impacto financeiro do presente Apostilamento.

k) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora de Administração e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 23/03/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **09954436** e o código CRC **AFBB3786**.

Referência: Processo nº 08620.005605/2023-04

SEI nº 09954436